



DECRETO NÚMERO 6960, 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO
DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 154.542,20 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos):

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
1	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 500,00
2	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 500,00
4	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 12.500,00
716	Fundo de Solidariedade - FUNSOC	01.03.08.244.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 5.041,60
136	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 15.406,60
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 83.500,00
665	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 9.184,00
362	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.1100000	R\$ 7.900,00
363	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 20.010,00
Total			R\$ 154.542,20

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõem o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 154.542,20 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos):



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto nº. 6960/18

Fls.: 2/2.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
9	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 34.400,00
34	Fundo de Solidariedade - FUNSOC	01.03.08.244.0005.2.002.339030.01.1100000	R\$ 2.541,60
35	Fundo de Solidariedade - FUNSOC	01.03.08.244.0005.2.002.339039.01.1100000	R\$ 2.500,00
148	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 5.700,00
463	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000	R\$ 5.575,90
695	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 92.684,00
331	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.021.339039.02.0000000	R\$ 10.340,70
379	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 800,00
Total			R\$ 154.542,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 5 de novembro de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de novembro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/CG/cbv/plo